



## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2021

### ELEIÇÕES PARA CARGOS E REPRESENTAÇÕES DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO PLEITO DO EDITAL GERAL CONSUNI Nº 03/2020 DO CAMPUS URUGUAIANA DA UNIPAMPA

A Presidente do Conselho do Campus Uruguaiiana, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Cheila Denise Ottonelli Stopiglia da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições, convoca docentes, discentes e técnico-administrativos em educação para as eleições a cargos e representações de vagas remanescentes do Campus Uruguaiiana da UNIPAMPA, nos termos da Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, do Estatuto e do Regimento Geral da UNIPAMPA, das Resoluções nº 09/2010, nº 14/2010, nº 286/2020, do Edital Geral CONSUNI Nº 03/2020, do Edital Complementar nº 01/2020 e do presente Edital.

#### 1 - Das Diretrizes Gerais

1.1 - Este edital complementar orienta e regulamenta procedimentos para a realização dos processos eleitorais no âmbito do Campus Uruguaiiana da UNIPAMPA, para cargos e representações, sendo esses:

Representante DISCENTE na **Comissão Local de Extensão**; Representante TAE na **Comissão Local de Extensão**; Representante DISCENTE na **Comissão Local de Ensino**; Representante DOCENTE na **Comissão Local de Ensino**; Representante TAE na **Comissão Local de Ensino**; Representante DISCENTE na **Comissão Local de Pesquisa**; Representante DOCENTE na **Comissão Local de Pesquisa**; Representante TAE na **Comissão Local de Pesquisa**; Representante DISCENTE na **Comissão Local de Avaliação**; Representante DOCENTE na **Comissão Local de Avaliação**; Representante TAE na **Comissão Local de Avaliação**; Representante DISCENTE no **Conselho do Campus**; Representante DOCENTE no **Conselho do Campus**; Representante TAE no **Conselho do Campus**; Coordenador(a) e substituto(a) na **Coordenação Curso Enfermagem**; Coordenador(a) e substituto(a) na **Coordenação Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Coletiva**; Coordenador(a) e substituto(a) na **Coordenação Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva**; Coordenador(a) e substituto(a) na **Coordenação Residência Integrada Multiprofissional em Urgência e Emergência**; Coordenador(a) e substituto(a) na **Coordenação COREMU**

1.2 - Estas normas complementam o Edital Geral CONSUNI Nº 03/2020 e o Edital Complementar 01/2020.

1.3 - Sempre que possível, as eleições para os diversos cargos no âmbito das Unidades Universitárias deverão ser orientadas dentro de um mesmo processo eleitoral, ocorrendo concomitantemente (Res. 09/2010).

1.4 - As eleições universitárias são de responsabilidade institucional, e serão coordenadas pela Comissão Eleitoral Geral (CEG) e pela Comissão Eleitoral Local (CEL) dos campi.

1.5 - O processo eleitoral será realizado por meio de tecnologias digitais para inscrição, interposição de recursos, votação e apuração da Eleição.

1.6 - A CEL Campus Uruguaiana deverá ser contatada pelo endereço eletrônico: cel.uruguaiana@unipampa.edu.br.

## **2 – Dos Cargos, dos Elegíveis e das vagas**

2.1 - As eleições disciplinadas neste Edital Complementar visam o preenchimento de vagas remanescentes a cargos e representações (Anexo II) do Campus Uruguaiana da Unipampa, realizadas de acordo com cronograma estabelecido pelo presente Edital (Anexo I).

2.2 – São elegíveis para Coordenadores(as) de Cursos/Programas e Substitutos(as) todos os docentes que atuam ou atuaram no curso nos últimos 12 (doze) meses.

2.3 – No caso de Coordenador de Cursos/Programas e seu Substituto, esses comporão uma chapa.

2.4 – A designação para complementação de período de mandato, inferior à metade do período previsto, para o Coordenador de Curso/Programa, ocorre de forma interina, não prejudicando, portanto, que o ocupante destes cargos, nestas condições, venham a concorrer no processo eleitoral subsequente e, da mesma forma, em reeleição sucessiva.

2.5 - Todos os cargos acima mencionados tomarão posse a contar do dia **01/05/2021**.

2.6 - O Coordenador de Curso/Programa e seu substituto serão eleitos para um mandato de **dois anos**, a contar da data da posse.

## **3 - Dos Votantes**

3.1 – Poderão participar da Eleição, na qualidade de votantes, todos os servidores lotados no Campus Uruguaiana até a data da publicação da lista de votantes, respectivamente conforme suas categorias:

3.1.1 – Os servidores docentes do quadro permanente e temporário na UNIPAMPA, em exercício no Campus Uruguaiana;

3.1.2 – Os servidores técnico-administrativos em educação do quadro permanente na UNIPAMPA, em exercício no Campus Uruguaiana;

3.1.3 - Os servidores docentes e técnico-administrativos em educação lotados no HU-Vet, em exercício no Campus Uruguaiana;

3.1.4 – Os servidores cujo exercício na Reitoria deu-se em razão de ocupação de cargo de gestão;

3.1.5 – Os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UNIPAMPA, no Campus Uruguaiana;

3.1.6 – Na eleição para coordenador de curso e substituto, serão votantes os docentes que atuam ou atuaram no curso nos últimos 12 (doze) meses, os servidores técnico-administrativos vinculados à coordenação acadêmica e os discentes regularmente matriculados no curso.

3.2 – Cada votante terá direito a um único voto, mesmo que se enquadre em mais de uma categoria de votantes previstas, prevalecendo sempre à categoria com registro mais antigo.

3.3 – Os professores em regime de contrato temporário (substitutos) poderão votar desde que seu contrato não expire nos próximos 6 (seis) meses a contar da data de Eleição.

#### **4 - Da Comissão Eleitoral Local**

4.1 - A Comissão Eleitoral Local (CEL) será composta por 03 (três) membros: 01 (um) docente, 01 (um) um técnico-administrativo e 01 (um) discente. Será indicado um suplente para cada categoria.

4.2 - A atual formação da CEL Uruguaiana, com portaria, é composta pelos professores Alexandre Crespo Coelho da Silva Pinto (Titular e Presidente) e Christian Caldeira Santos (Suplente), técnico-administrativo Paulo Roberto Rodrigues Martini (Titular) e Cristiane de Fátima Magalhães Santos (Suplente) e pelas discentes Ane Gabrielle Muniz (Titular) e Tainá Fernandes (Suplente).

#### **5 - Das Inscrições**

5.1 – As inscrições para Coordenador de Curso/Programa e substituto deverão ser feitas por chapa, explicitando os cargos a que cada candidato concorre.

5.1.1 – É vedada a inscrição para mais de um cargo e em mais de uma chapa.

5.2 – O procedimento de inscrição deverá ser feito por meio de formulário conforme Anexo III e IV, **enviado para o e-mail da CEL (cel.uruguaiana@unipampa.edu.br)**, obedecendo ao cronograma do pleito no Anexo I.

5.2.1 - Os candidatos deverão assinar a ficha de inscrição. Caso a ficha de inscrição seja enviada sem estar assinada, a inscrição não será validada.

5.2.2 – As inscrições de chapas podem ser encaminhadas por um único candidato.

5.2.3 - No assunto do e-mail, a chapa deverá escrever para qual cargo ou representação deseja inscrever-se.

5.2.4 – As inscrições deverão ser realizadas no período do dia 04 a 10 de março de 2021 até às 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia.

5.2.5 - A CEL Uruguaiana enviará e-mail confirmando o recebimento da inscrição.

5.3 – É vedada a campanha eleitoral que interfira nas atividades acadêmicas, exceto quando previamente estabelecida pela CEL Uruguaiana.

5.4 – É possibilitada às chapas a publicidade por meios digitais.

5.5 – A Campanha e todas as atividades de propaganda encerrar-se-ão às 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia anterior ao da Eleição.

5.6 - A votação ocorrerá por meio da plataforma Google Forms no dia 25 de março de 2021, iniciando às 09 horas e encerrando-se às 17 horas.

5.7 - Cada votante receberá em seu e-mail institucional um link do Google Formulário para votação.

5.8 - O votante terá direito a um único voto.

5.9 - Os votos serão apurados logo após o horário de encerramento da votação, sendo realizado por meio da plataforma Google Meet, aberto para toda a comunidade acadêmica.

6.0 - Os procedimentos para a realização da apuração dos votos do processo eleitoral estão dispostos no Edital Geral CONSUNI Nº 03/2020.

## **6 - Da Publicização**

6.1 - A CEL Uruguaiana publicizará os inscritos homologados, a lista dos votantes, a homologação dos resultados da Eleição e demais informações referentes ao pleito no site do Campus Uruguaiana.

6.1.1 - A lista de votantes também será enviada para os e-mails institucionais dos votantes, conforme item 5.11 do Edital Geral CONSUNI Nº 03/2020.

## **7 - Dos Recursos**

7.1 - Para interposição de recursos, os mesmos deverão ser enviados à CEL Uruguaiana através do e-mail [cel.uruguaiana@unipampa.edu.br](mailto:cel.uruguaiana@unipampa.edu.br), obedecendo ao cronograma do pleito no Anexo I.

7.1.1 - No assunto do e-mail, colocar a fase do processo eleitoral na qual deseja-se interpor recurso.

## **8 - Das Disposições Gerais**

8.1 - Os casos omissos neste Edital Complementar serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local do Campus Uruguaiana.

8.2 - Ao término do processo eleitoral, os resultados de cargos de Coordenações de Curso/Programa e representações serão homologadas no Conselho de Campus.

8.3 - Os membros da Comissão de Normas Eleitorais, bem como os membros da CEG e CEL, estão impedidos, a qualquer tempo, de concorrer aos cargos de que trata este edital e processo eleitoral.

Uruguaiana, 04 de março de 2021.

**Comissão Eleitoral Local (CEL)  
Campus Uruguaiana**



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
04/03	Publicação do Edital Complementar 01/2021
04 a 10/03	Prazo de inscrição das candidaturas
11/03	Publicação das inscrições
12/03	Período para interposição de recursos
15/03	Análise e divulgação dos recursos
15/03	Homologação final das candidaturas
16 a 24/03	Período de campanha eleitoral
18/03	Data limite para publicação da lista de votantes
19/03	Período de recursos para a lista de votantes
22/03	Homologação da lista de votantes
<b>25/03</b>	<b>DATA DAS ELEIÇÕES</b>
26/03	Divulgação dos resultados
26 a 28/03	Período de recursos
29/03	Análise e divulgação dos recursos
30/03	Homologação dos resultados
15/04	Homologação dos resultados pelo Conselho do Campus Uruguaiana



## ANEXO II

### LISTA DE CARGOS E REPRESENTAÇÕES

- ❖ Representante DISCENTE na **Comissão Local de Extensão** (1 titular e 1 suplente)
- ❖ Representante TAE na **Comissão Local de Extensão** (1 titular e 1 suplente)
- ❖ Representante DISCENTE na **Comissão Local de Ensino** (1 titular e 1 suplente)
- ❖ Representante DOCENTE na **Comissão Local de Ensino** (1 titular e 1 suplente)
- ❖ Representante TAE na **Comissão Local de Ensino** (1 titular e 1 suplente)
- ❖ Representante DISCENTE na **Comissão Local de Pesquisa** (1 titular e 1 suplente)
- ❖ Representante DOCENTE na **Comissão Local de Pesquisa** (1 titular e 1 suplente)
- ❖ Representante TAE na **Comissão Local de Pesquisa** (1 titular e 1 suplente)
- ❖ Representante DISCENTE na **Comissão Local de Avaliação** (1 titular e 1 suplente)
- ❖ Representante DOCENTE na **Comissão Local de Avaliação** (1 titular e 1 suplente)
- ❖ Representante TAE na **Comissão Local de Avaliação** (1 titular e 1 suplente)
- ❖ Representante DISCENTE no **Conselho do Campus** (1 titular e 1 suplente)
- ❖ Representante TAE no **Conselho do Campus** (2 titulares e 3 suplentes)
- ❖ Coordenador(a) e substituto(a) na **Coordenação Curso Enfermagem**
- ❖ Coordenador(a) e substituto(a) na **Coordenação Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Coletiva**
- ❖ Coordenador(a) e substituto(a) na **Coordenação Residência Integrada Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva**
- ❖ Coordenador(a) e substituto(a) na **Coordenação Residência Integrada Multiprofissional em Urgência e Emergência**
- ❖ Coordenador(a) e substituto(a) na Coordenação **COREMU**



**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)  
ELEIÇÕES PARA CARGOS E REPRESENTAÇÕES DO CAMPUS URUGUAIANA  
EDITAL COMPLEMENTAR 01/2021**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CARGOS DE COORDENADORES DE  
CURSO/PROGRAMA/COREMU**

Coordenação de Curso de:

( ) Graduação

( ) Programa de Residência

( ) COREMU

Nome do curso/programa:.....

COORDENADOR(A):

SIAPE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

ASSINATURA:

COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A):

SIAPE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

ASSINATURA:

Data: \_\_\_/\_\_\_/2021

Enviar esta ficha de inscrição para o endereço eletrônico: [cel.uruguaiana@unipampa.edu.br](mailto:cel.uruguaiana@unipampa.edu.br)



**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)  
ELEIÇÕES PARA CARGOS E REPRESENTAÇÕES DO CAMPUS URUGUAIANA  
EDITAL COMPLEMENTAR 01/2021**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTAÇÕES**

Representante:

( ) DOCENTE            ( ) TAE            ( ) DISCENTE

Nome da representação: .....

NOME:

SIAPE (caso DOCENTE ou TAE):

E-MAIL INSTITUCIONAL:

ASSINATURA:

Data: \_\_\_/\_\_\_/2021

Enviar esta ficha de inscrição para o endereço eletrônico: [cel.uruguaiana@unipampa.edu.br](mailto:cel.uruguaiana@unipampa.edu.br)